

RE: 25 02/99
CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
3.522	009	

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº. 3.522

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

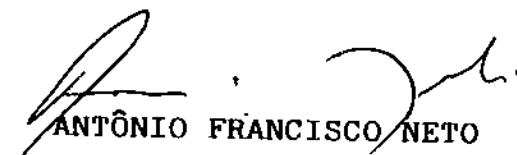
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) para atender às despesas com o Programa de Construção do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos e Aquisição de Equipamentos, a saber:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>CAT. ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
13.13774561.10	4.1.3.0.65	56.000,00
13.13774561.10	4.1.3.0.00	78.000,00
	TOTAL	134.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos do Convênio firmado entre o Ministério do Planejamento e Orçamento/CEF, através do PASS - Plano de Ação Social em Saneamento, e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 1999.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

